

LEI MUNICIPAL Nº 53

DE

ORÇAMENTÁRIA;

12 de dezembro de 1961.

Reduz e suplementa dotações orçamen-  
tárias e dá outras providências.

66

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

Faço saber que o Poder Legislativo /  
decretou e eu sanciono, seguinte Lei:

Art. 1º - São suplementadas, nas im-  
portâncias que as acompanham, as seguintes dotações  
orçamentárias.\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diretoria do Expediente

8.04.3 Material de consumo

Material de Expediente . . . . . 32.600,00

8.04.4 Despesas Diversas

d) conservação de móveis e utensílios 7.500,00

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Dir. Fazenda ( Div. Financeira Orçamento )

8.07.0 Pessoal fixo

b) Sub-diretor ( Of. Administrativo Pad. 10) 36.000,00

e) Escriurário (Of. Administrativo Pad. 9) 61.665,00

d) Escriurário ( Of. Administrativo Pad. 9) 18.135,00

8.07.2 Material Permanente

Aquisição de móveis e utensílios . . . 334.046,50

8.07.3 Material de Consumo

Material de Expediente . . . . . 600.000,00